



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 030/2024

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro Suas Web 2023 – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária na data de 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro Suas Web 2023 – referente aos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB, Proteção Social Especial – PSE, Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de dezembro 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 031/2024

SÚMULA: Aprova calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o calendário de reuniões ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social para o ano de 2025, conforme segue:

Calendário reuniões - 2025			
Mês	Data	Horário	Local
Fevereiro	13/02/2025	13h30	Sala dos Conselhos
Março	13/03/2025	13h30	
Abril	10/04/2025	13h30	
Mai	08/05/2025	13h30	
Junho	12/06/2025	13h30	
Julho	10/07/2025	13h30	
Agosto	14/08/2025	13h30	
Setembro	11/09/2025	13h30	
Outubro	09/10/2025	13h30	
Novembro	13/11/2025	13h30	
Dezembro	11/12/2025	13h30	

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de dezembro 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 032/2024

SÚMULA: Aprova o Segundo aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2023 celebrado entre a OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã– APADEVI e o Município de Ibiporã com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Segundo aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2023 celebrado entre a OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã– APADEVI e Município de Ibiporã com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de 11.189,40 (onze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de dezembro de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO: 033/2024

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 02/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI, conforme Protocolo 12286/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de dezembro de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 034/2024

SÚMULA: Aprova o Segundo aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2023 celebrado entre a OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã – APADEVI e o Município de Ibiporã com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar segundo aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2023 celebrado entre a OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã – APADEVI e o Município de Ibiporã com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de dezembro de 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 1125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem na execução do Termo de Cooperação do Programa de incentivo à área da música, por meio de Bandas Marciais do Paraná – Resolução nº 105/2023-SEEC, e que será regido pelas disposições contidas no Decreto n.º 10.086/2022 e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor para atuarem na execução do Termo de Cooperação do Programa de incentivo à área da música, por meio de bandas marciais do Paraná, realizado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO, matrícula nº 4722-1, para promover a gestão do Termo de Cooperação.

Art. 3º Designar como Fiscal, o servidor JONAS AGUIAR BATISTA, matrícula nº 3577-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito